

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de Janeiro de dois mil e um.

Acta °2

----- Aos dezassete dias do mês de Janeiro de dois mil e um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença Senhor Presidente da Câmara Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, da vereadora Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, e dos vereadores, Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Luís Miguel Ferro Pereira e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente propôs, nos termos do artigo 83^o. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1. - Projecto de Execução do Museu de Azeite em Sarnadas de Ródão; -----
2. - Suspensão Temporária dos Trabalhos na Empreitada "Obras de Urbanização do Loteamento da Zona da Escola; -----
3. - Processo Disciplinar - Relatório Final; -----
4. - Perda de Lote na Zona Industrial ; -----
5. - Pedido de Licenciamento de Acções de Destruição de Revestimento Florestal; -----
6. - Rectificação da acta; -----
7. Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara; -----

8. Produções Audiovisuais 625;-----

Projecto de Execução do Museu de Azeite em Sarnadas de Ródão

-----Foi presente a informação 11/01 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, em face da qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto do «Museu do Azeite», da autoria do GAT - Gabinete de Apoio Técnico de Castelo Branco - ficando no entanto a aprovação condicionada à obtenção de Parecer positivo da Telecom.--

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, oferecer o referido projecto à Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.-----

Suspensão Temporária dos Trabalhos na Empreitada "Obras de Urbanização do Loteamento da Zona da Escola

-----Foi presente a informação nº9/2001 de 16/01/2001 da Divisão de Obras, Habitação que e Urbanismo por onde se verifica a necessidade de suspender temporariamente os trabalhos da empreitada em epígrafe.-----

-----Os trabalhos que faltam realizar de acordo com o programa de trabalhos aprovado não poderão progredir em condições satisfatórias devido às condições climatéricas registadas ultimamente.-----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos presentes, autorizar a suspensão dos trabalhos da empreitada por um período de 30 dias, conforme previsto no artigo 186º do D.L. nº59/99 de 2 de Março.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Processo Disciplinar - Relatório Final

-----Foi presente à Câmara o Relatório Final do Processo Disciplinar instaurado ao funcionário Paulo Alexandre Ferro Pereira, motorista de pesados do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.-----

-----Face à insuficiência de provas e concordando com o Relatório apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 67º do D.L. 24/84 de 16 de Janeiro, mandar arquivar o processo.-----

-----A apreciação do Relatório Final e a deliberação de arquivamento foram tomadas na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira que se ausentou da sala.-----

ACTA DE ____/____/20____

Perda de Lote na Zona Industrial

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a firma «Prof - Investimentos Hoteleiros Lda.», cujo projecto de arquitectura, foi aprovado em 00/04/26, para a construção de um edifício destinado a Bar-disco, no lote nº4 da zona industrial de Vila Velha de Ródão, não apresentou o projecto de especialidades no prazo previsto na lei, pelo que caducou o projecto de arquitectura apresentado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes registar a intenção de declarar a perda do lote na Zona Industrial, nos termos da deliberação de 98/12/22. ----

----- Assim, do facto deverá o requerente ser notificado, para no prazo de dez dias se pronunciar sobre o assunto. -----

----- Caso, nesse prazo, não seja apresentada pelo interessado qualquer exposição considera-se definitiva a perda do lote. -----

Pedido de Licenciamento de Acções de Destruição de Revestimento Florestal

----- Foi presente requerimento de Maria Rosa Mendes, contribuinte número 119347970, residente no Perdígão, freguesia de Fratel, que requer licença para levar a cabo acções de destruição do revestimento florestal sem que tal se destine a fins agrícolas, -para plantação de eucaliptos, -nas propriedades designadas de “Barroco” e “Poço do Zambujeiro” inscritas na matriz predial rústica de Fratel sob os artigos respectivamente 24 e 25 da secção D. -----

----- Tendo em conta a informação nº3/01 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ser o pedido de indeferir, pelo que foi deliberado, por unanimidade, registar a intenção de indeferimento, e dele notificar a requerente para que, no prazo de dez dias, diga o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

----- Se, nesse prazo, a requerente nada disser, considera-se o pedido indeferido. -----

Empreitada de «Beneficiação da E.M. 553 - Perais/Alfrívada -Rectificação de acta

----- Na reunião de Câmara de 25/10/2000 foi aprovado, em minuta, que se registasse a intenção de adjudicar a obra em epígrafe à Construtora do Lena SA, pelo valor de 152.793.441\$00 e com o prazo de execução de 7 meses; -----

-----Em 22/11/2000 foi aprovada, pela Câmara Municipal a minuta do contrato a celebrar com a Construtora do Lena SA, na qual se referia ser o prazo de execução da obra de 7 meses;-----

-----Em 20/12/2000 foi deliberado, adjudicar a empreitada à Construtora do Lena SA nos termos do Relatório Final da empreitada, referindo-se neste que o prazo de execução era de 7 meses;-----

-----Em quase todos os documentos, -Caderno de Encargos, Proposta, Acta de Abertura das Propostas, Acta de Análise das Propostas - se refere 8 meses como prazo de execução, e é esse o prazo que efectivamente se quis (ver caderno de encargos e aviso de abertura) e que se deve ter em conta;-----

-----Já foi contactada a Construtora do Lena SA, que aprovou a rectificação da minuta; --
Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou:-----

a) Rectificar a acta de Reunião de Câmara de 25/10/2000, na deliberação registada sob a epígrafe «Avaliação das propostas para a empreitada: Beneficiação da E.M. 553/Perais/Alfrívida, onde se lê:" ... e o prazo de execução de sete meses" deve lêr-se " ... e o prazo de execução de oito meses."-----

b) Considerar a minuta aprovada em Reunião de Câmara de 22/11/2000 corrigida no seu ponto segundo, devendo o prazo ser considerado de oito meses;-----

c) Considerar corrigido o Relatório Final presente à Reunião de Câmara de 20/12/2000 no que se refere ao prazo de execução da empreitada, que é de oito meses e não de sete, sendo, assim, de considerar que a empreitada foi adjudicada à Construtora do Lena SA , pelo preço de 152.793.441\$00 e com o prazo de execução de 8 (oito) meses;-----

----- A presente deliberação foi aprovada por unanimidade dos presentes e em minuta. -

 Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, que autorizou o pagamento de 6.191\$00 à Porto Editora , montante este que ultrapassa o valor de duzentos e cinquenta mil escudos, que a Câmara Municipal tinha deliberado atribuir para aquisição de livros para oferecer ao Centro Municipal de Cultura

e Desenvolvimento. Aquele acréscimo de 6.191\$00 deveu-se a uma diferença entre os preços inicialmente apresentados e ao valor posteriormente cobrado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a despesa. -----

Produções Audiovisuais 625

----- No seguimento das informações prestadas na última reunião, o Senhor Presidente deu conhecimento da reunião havida com representantes das “Produções Audiovisuais 625”. - -----

----- Aquela empresa vai fazer um Série de Ficção, encomendada pela RTP, prevista para um conjunto de 13 episódios, cuja exibição semanal terá início em 13 de Abril de 2001, em horário nobre da RTP1. A “história” passa-se numa Estação de Caminhos de Ferro, situada no município de Vila Velha de Ródão. -----

----- A Câmara Municipal, face ao interesse que a escolha do Município de Vila Velha como cenário desta “série” pode representar, tanto na promoção e divulgação do município, como pela motivação do público em visitar os locais em que decorrerão as gravações e, ainda, atendendo ao “veículo” privilegiado de divulgação (televisão) que a série vai ter, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da citada série de ficção, suportando os custos com alojamento e refeições para artistas e técnicos deslocados no nosso concelho. -----

----- A Câmara Municipal negociará directamente com as entidades locais o fornecimento de refeições e alojamentos. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 31.767.896\$00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis escudos) sendo de Operações Orçamentais: 10.879.281\$00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um escudos), e de Operações de Tesouraria: 20.888.615\$00 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: “160.322\$00” (cento e sessenta mil, trezentos

e vinte e dois escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"11.552.949\$00" (onze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove escudos), na conta 446-030 -"19.916.362\$00" (dezanove milhões, novecentos e dezasseis mil, trezentos e sessenta e dois escudos); no Banco BPI: na conta 2802716 -"138.263\$00" (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três escudos).-----

Aprovação das Obras de Urbanização do Loteamento da Zona Industrial de Fratel

Abertura de Concurso Público

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação nº10/01 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que se arquiva, em que se emite parecer favorável à aprovação dos projectos de: Rede de Distribuição de Águas, Rede de Esgotos Domésticos, Rede de Esgotos Pluviais, desvio de Linha de Água, Descarga do Esgoto Pluvial, Pavimentos, Rede de Infraestruturas telefónicas e Estação Elevatória dos Esgotos Domésticos. Refere já haver aprovação da Telecom e da LTE, e que relativamente ao Licenciamento da Fossa Séptica e do Desvio da Linha de Água vai ser solicitado Parecer à Direcção Regional de Ambiente do Centro - DRAC.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos atrás referidos, e o Loteamento da Zona Industrial de Fratel, ficando no entanto esta aprovação condicionada à obtenção de Parecer Favorável da Direcção Regional de Ambiente do Centro relativamente ao Licenciamento da Fossa Séptica e ao Desvio da Linha de Água. ----

Trabalhos a Mais na Empreitada " Caminho Municipal nº1365/Vale de Pousadas

-----Foi presente a informação nº6/2001 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, cujo teor se transcreve: -----

"Na informação nº163/2000 de 30/11/2000, levada à reunião da Câmara Municipal de 6/12/2000 propunha-se a realização de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diferente para a empreitada em epígrafe, os quais, segundo estimativa orçamental não ultrapassariam 15% do valor do contrato de empreitada, mas após consulta ao empreiteiro verificou-se que o valor dos trabalhos a mais era de Esc. 11.610.000\$00, conforme informação nº166/2000 de 20/12/2000, levada à reunião da Câmara Municipal de 20/12/2000. Assim deveria a Câmara Municipal mandar elaborar um estudo por entidade

externa e independente de acordo com o nº2 do artigo 45º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março, e que se passa a transcrever “... só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente.” -----

-----No entanto, com base no nº3 do artigo 45º do mesmo diploma pode a Câmara Municipal dispensar o estudo em causa, o qual se transcreve “O estudo previsto na parte final do nº2 poderá, contudo, ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa resultante do contrato inicial caso seja de montante igual ou inferior a meio milhão de contos”-----

-----Analisada a situação e ao abrigo do nº3 do artigo 45º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções, dos Vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira **dispensar** o estudo referido no nº2 do mesmo artigo para a empreitada: **Beneficiação do Caminho Municipal N°1365/Vale de Pousadas** e confirmar todos os actos entretanto praticados, nomeadamente, aprovação dos preços unitários para os trabalhos a mais em causa e pedido de caução ao empreiteiro adjudicatário.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Trabalhos a Mais na Empreitada “Obras de Urbanização do Loteamento da Zona da Escola nº2”

-----Foi presente a informação nº5/2001 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, cujo teor se transcreve: -----

“Na informação nº165/2000 de 15/12/2000, levada à reunião da Câmara Municipal de 20/12/2000 propunha-se a realização de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diferente para a empreitada em epígrafe, os quais ultrapassam 15% do valor do contrato de empreitada. Assim deveria a Câmara Municipal mandar elaborar um estudo por entidade externa e independente de acordo com o nº2 do artigo 45º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março, e que se passa a transcrever “... só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente.” ----

-----No entanto, com base no nº3 do artigo 45º do mesmo diploma pode a Câmara

Municipal dispensar o estudo em causa, o qual se transcreve *“O estudo previsto na parte final do nº2 poderá, contudo, ser dispensado pela entidade competente para a autorizar a despesa resultante do contrato inicial caso seja de montante igual ou inferior a meio milhão de contos”*” . -----

----- Analisada a situação e ao abrigo do nº3 do artigo 45º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções, dos Vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira **dispensar** o estudo referido no nº2 do mesmo artigo para a empreitada: **Obras de Urbanização do Loteamento da Zona da Escola N°2** e confirmar todos os actos entretanto praticados, nomeadamente, aprovação dos preços unitários para os trabalhos a mais em causa e pedido de caução ao empreiteiro adjudicatário.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

_____ Atribuição de Lotes na Zona Industrial nº2 de Vila Velha de Ródão _____

----- A Câmara Municipal apreciou as candidaturas aos lotes cinco e seis da zona industrial de Vila Velha de Ródão, apresentadas na sequência da publicação do Edital nº 49/00, de 11 de Dezembro de 2000, e que foram as seguintes: -----

- **Emílio Aparício Garcia;**-----
- **Francisco Ramos & Correia Lda;**-----
- **Américo Pires Fernandes & Filhos Lda;**-----
- **José Maria Marques;**-----
- **Paulo Alexandre Marques Da Silva;**-----
- **Alribeiro;**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de atribuir o lote seis ao Sr. Emílio Aparício Garcia e o lote cinco à firma Francisco Ramos & Correia Lda, com os seguintes fundamentos: -----

----- No que se refere a Emílio Aparício Garcia, teve-se em consideração que se trata não só de um armazém e revenda mas de uma indústria que tira partido de uma matéria prima da nossa região - o lagostim - na recolha do qual muitas pessoas trabalham. Assim, há que ter em consideração, não só a criação directa de postos de trabalho mas também a

manutenção daqueles que, indirectamente, assegura. -----

-----No que se refere à firma Francisco Ramos & Correia Lda, trata-se de uma empresa com tradição no concelho, que ainda não beneficiou da atribuição de nenhum lote e está em jogo a manutenção de vários postos de trabalho.-----

-----Igualmente foi deliberado notificar os concorrentes da intenção da Câmara, e dar-lhes o prazo de dez dias para que se pronunciem sobre esta intenção. Caso não seja apresentada qualquer reclamação ou exposição a contestar a atribuição dos lotes da forma referida, consideram-se atribuídos os lotes cinco e seis a Francisco Ramos & Correia Lda e a Emílio Aparício Garcia, respectivamente. -----

___ Petição de Particular - Troca de Lote no Loteamento da Zona da Escola _____

-----Foi presente carta do Sr. Nuno Santos, casado com Marta Isabel Ribeiro Rodrigues, que adquiriu o lote nº 8 do loteamento da zona da escola nº 2, em Vila Velha de Ródão, por escritura lavrada em 13/12/1999, que comunica a desistência do lote referido e pede à Câmara que seja autorizada a troca daquele lote por outro, também propriedade da Câmara Municipal, sito na Achada, e que localiza em planta anexa à sua carta. -----

-----A Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido pelos mesmos motivos que recusou efectuar o distrate da escritura de venda do lote nº 8 e se acham registados na acta da reunião do executivo de 01/01/03 e que se transcrevem: -----

“-a venda do lote foi feita na sequência de uma hasta pública, e em igualdade de circunstâncias à venda feita a todos os arrematantes dos outros lotes;-----

-na fase de arrematação já eram conhecidas as obrigações dos compradores e as sanções que sofreriam se as não cumprissem;-----

- aceder ao pretendido seria alterar, agora, as normas que a própria Câmara Municipal aprovou, na altura, para aquela situação, e contrariar os princípios subjacentes à própria hasta pública.” -----

_____ Processo de Obras _____

Procº1/01- Foi presente o projecto de especialidades Estabilidade, em que é requerente **José Carlos Roque Santos**, contribuinte nº145280616, residente na Rua D, nº46 r/c, em Camarate, referente à construção de uma lage aligeirada que pretende executar numa

moradia, situada na Estrada Nacional 241, em Gavião de Ródão, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o nº 392, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 2311. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, pelo prazo de um mês.-----

Procº2/01 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente, *Joaquim Cardoso Matas*, contribuinte nº121481840, residente na Rua Engº Mário Costa, nº34 - 1º - Direito, no Entroncamento, referente à reconstrução de uma moradia, situada na Rua do Cêrro, nº1 na Foz do Cobrão, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº02679/060899, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº733, e que confronta do Nascente com Caminho Público, do Poente com Joaquim Peixeiro, do Norte com Benjamim António Pires Rombo e do Sul com Francisco Santos. Considera o prazo de doze meses, suficiente para a realização da obra. --

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, mas na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, aprovar o referido projecto de arquitectura.-----

Alteração ao Procº80/99 - Foi presente requerimento em nome de José Antunes Claro, contribuinte 143377183, residente no Coxerro, Vila Velha de Ródão, que requer licença para proceder a alterações no projecto inicial - reconstrução e ampliação de uma moradia - a que tinha sido atribuído o nº 80/99. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar as alterações propostas, devendo no entanto ser apresentadas as alterações ao projecto de estabilidade. -----

Procº41/00- Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, ficha técnica de instalação telefónica e projecto de instalação de rede de gás, em que são requerentes *António Pedro da Graça Rosado Belo e Rosa Maria Raimundo Carrilho*, contribuintes nº 209040851 e 206532334, respectivamente, residentes em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma habitação e de um muro de vedação, que pretendem levar a efeito no lote nº5 do Loteamento da Zona da

Escola nº2, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de Junho de 2000. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que era de 12 meses.-----

Subsídios

a) Auxílios Económicos -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e à semelhança do que aconteceu nos últimos anos, atribuir subsídios para manuais escolares às crianças carênciadas que frequentam as Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Concelho. O subsídio no ano de 2000/2001 será no seguinte valor:-----

- 3.980\$00 (três mil, novecentos e oitenta escudos)/aluno para os alunos do 1º ano, integrados no escalão A (3 alunos) e 1.990\$00/aluno (mil novecentos e noventa escudos) para os que estiverem integrados no escalão B (3 alunos); -----

-3.440\$00 (três mil, quatrocentos e quarenta escudos)/aluno para os alunos do 2ºano, integrados no escalão A (3 alunos); -----

- 4.890\$00 (quatro mil, oitocentos e noventa escudos)/aluno para os alunos do 3ºano integrados no escalão A (4 alunos) e 2.445\$00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos)/aluno para os que estiverem integrados no escalão B (1 aluno); -----

-2.960\$00 (dois mil, novecentos e sessenta escudos)/aluno para os alunos do 4ºano integrados no escalão A (3 alunos) e 1.480\$00 (mil quatrocentos e oitenta escudos)/aluno para os que estiverem integrados no escalão B (1 aluno); -----

-----O subsídio que é no valor total 60.595\$00 (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco escudos) será, como habitualmente, pago através da Delegação Escolar. -----

b)-Projectos Pedagógicos - Considerando o interesse da Câmara Municipal em apoiar a realização de *Projectos Pedagógicos das Escolas do 1º.Ciclo e Jardins de Infância*, foi deliberado, por unanimidade, manter o apoio que vem sendo prestado devendo ser concedido aos Conselhos Escolares das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, um subsídio anual para o cumprimento dos respectivos “Projectos Pedagógicos”, calculado com base na importância de 12.000\$00 (doze mil escudos) por turma e 1.300\$00 (mil e

trezentos escudos) por aluno, o qual será gerido pelos Conselhos Escolares, que para o efeito devem apresentar o seu Projecto. O Subsídio será pago através da Delegação Escolar. O apoio referido é também concedida para a turma de Educação de Adultos que se encontra em funcionamento em Vila Velha de Ródão. -----

c)-Associação Portuguesa dos Limitados da Voz - Foi presente um pedido da Associação Portuguesa dos Limitados da Voz, que solicita a concessão de um subsídio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder atender o pedido, dado tal apoio ficar nitidamente fora das suas atribuições. -----

Informações

a) Dos Pagamentos efectuados: Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, no valor de 17.791.460\$00 referentes às autorizações: SR99 - 87 a 90; SR01 - de 599 a 615, 617 a 656/2000 e 1 a 3/2001; SR02 - de 88 a 95; SR03- de 1208 a 1233/2000 e 1 a 18/2001; SR04 - 20 a 22. -----

b) O Sr. Presidente informou que se está a estudar a hipótese de abrir um local de venda de artesanato e produtos da região na área de serviço de Sarnadas de Ródão. Seria uma parceria entre a Câmara Municipal, os industriais e artesãos do concelho e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, que lideraria o processo. Referiu que oportunamente serão dadas mais informações sobre este projecto. -----

-Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta fotocópia dos seguintes documentos: Relatório Final do processo Disciplinar; Despacho do Senhor Presidente; Informação nº10/01 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo;-----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.45 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.-----

